



Prefeitura Municipal de Tucunduva
Publicado de 1305/2021 a 1307/2021

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL N° 611, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Fixa o Calendário de Vencimento dos Tributos Municipais para o Exercício de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art.56 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o seguinte Calendário Fiscal dos Tributos Municipais para o Exercício de 2021, conforme determinam os Art. 23 e 94, da Lei Municipal n° 064/2003, de 29 de dezembro de 2003:

I – Renovação das Taxas de Licenças para Localização de estabelecimentos e de atividades ambulantes: Alvarás e Alvarás Sanitários,

a) Vencimento no dia 15 de abril de 2021;

II – Imposto Sobre Serviços (ISS), será em 02 (duas) parcelas:

a) Vencimento da:

1. 1º Parcela: 17 de maio de 2021;

2. 2º Parcela: 15 de julho de 2021;

III – Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)

a) – Vencimento em Parcela Única no dia 15 de julho de 2021 com 5% de desconto, ou alternativamente:

1. 1º Parcela até 15 de julho de 2021;

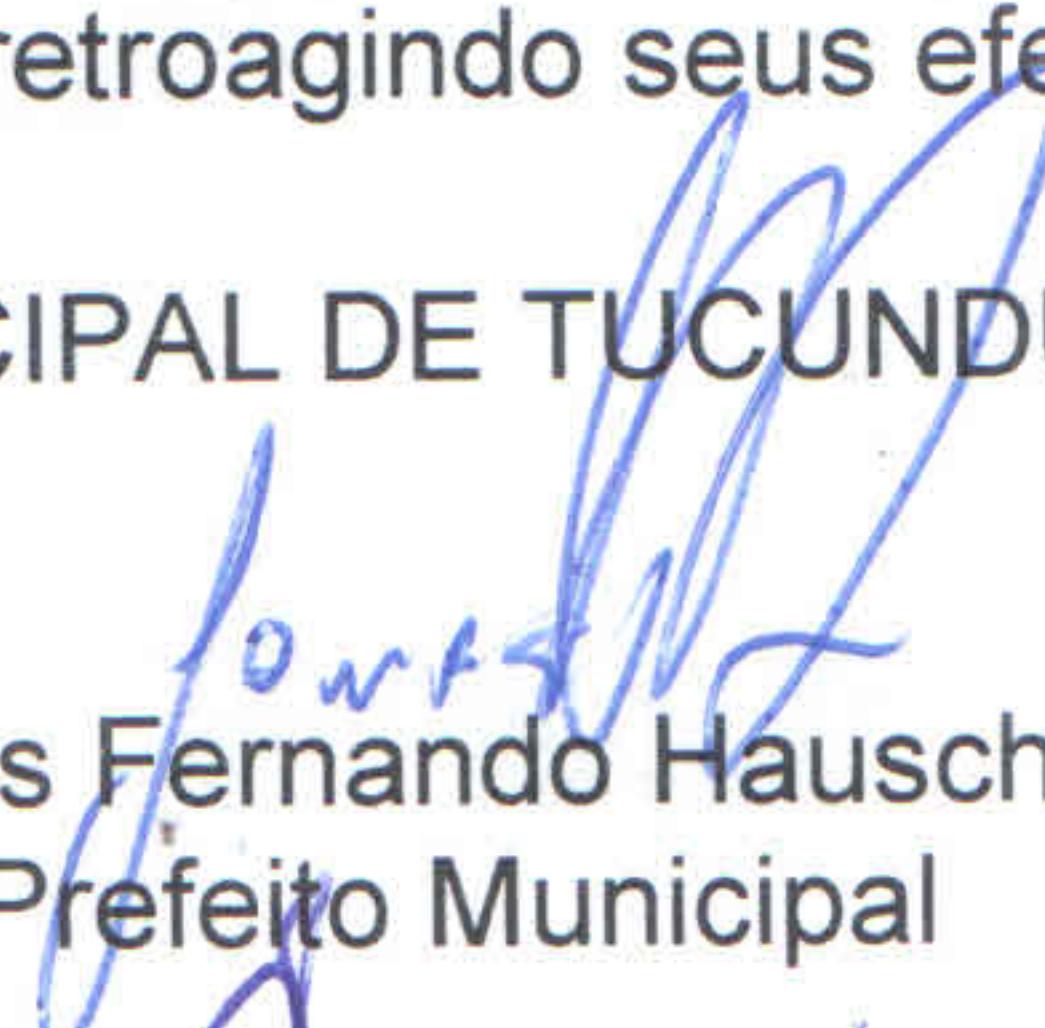
2. 2º Parcela até 17 de agosto de 2021;

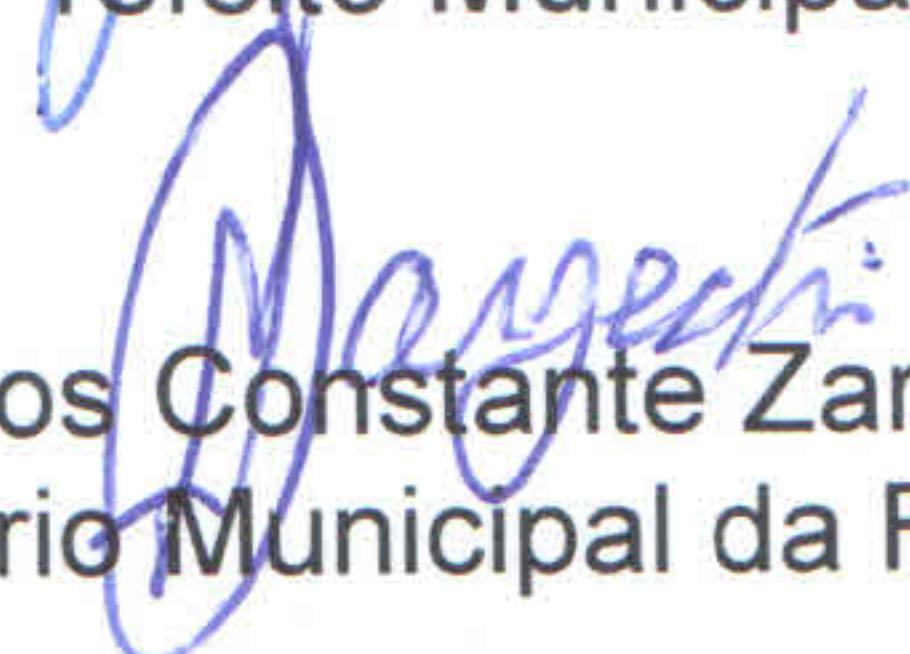
3. 3º Parcela até 15 de setembro de 2021; e

4. 4º Parcela até 15 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos n° 594/2021 e n° 606/2021 e retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 13 DE MAIO DE 2021.


Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal


Marcos Constante Zarzecki
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se:


Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos